



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

# TERMO DE REFERÊNCIA



Aquisição de Brinquedos de Parque



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcilia M<sup>a</sup> M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

## 1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### 1.1. Contextualização:

Justificamos a aquisição dos itens descritos neste Processo por razões técnicas e de Probidade Administrativa, o Pregão Presencial nº 0056/2021, que objetivava a aquisição dos mesmos itens, foi cancelado.

Com a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 7863/2021, as necessidades da Rede Municipal de Educação não foram atendidas, sendo necessário a montagem de um novo processo.

Por se tratar de itens de suma importância para a boa oferta de uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação confeccionou um novo processo administrativo e fará realizar um Pregão Eletrônico para a aquisição dos itens descritos.

Considerando que brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos adequados à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças interação, desenvolve regras de convivência, trabalha a parte afetiva e emocional, permite a socialização, o exercício físico e o aperfeiçoamento da coordenação motora;

Considerando que ao analisar a realidade educacional das Creches da Rede Municipal de Ensino, nos deparamos com espaços externos inadequados, com a falta de mobiliários e brinquedos (os que existem estão quebrados);

Considerando que para que haja um melhor aprendizado, as crianças necessitam, mais do que ficarem limitadas às atividades realizadas em salas de aula, de um espaço atraente e prazeroso, onde desfrutarão de momentos de entretenimento e diversão uma vez que a maioria delas é oriunda de famílias carentes;

Optamos em equipar as mesmas, por meio de aquisição de brinquedos novos e mobiliários para proporcionar aos alunos um local seguro, criativo no qual eles possam desfrutar de diversão, aprendizagem e socialização.

*St. Maciel*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

2.0. OBJETO:

2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de **Brinquedos** para a montagem de parques nas Creches e Pré- Escolas da Rede Municipal de Educação.

2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	<p><b>CASINHA DE BONECA</b></p> <p>Fabricada em polietileno retomoldado de alta resistência, atóxico com aditivos antiestáticos e aditivos anti UV. Cores diversas e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Deve possuir uma janela de correr e uma colonial, uma porta vai e vem e telhado estilo chalé. A casinha de boneca deve conter acessórios como balcão, fogão, pia, etc.</p> <p>Dimensões aproximadas: largura: 131 cm x altura 143 cm comprimento 161 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>	UND	09

*fezmariaef*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

02	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE</b></p> <p>Escorregador de plástico resistente, rígido e seguro. Deve conter 4 degraus antiderrapantes, proteção lateral, com bordas salientes que serve de corrimão.</p> <p>Tamanho: Alt 1,26cm x Larg 55cm x Comp 2,10cm (larg. da rampa 37cm). Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>	UND	09
03	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b></p> <p>Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado.</p> <p>Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento). Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>	UND	09
04	<p><b>GANGORRA 01 LUGAR</b></p> <p>Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 1 par de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas</p>	UND	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*gibsonmarcel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	<p>ou cortantes. As gangorras devem ser em formatos de animais.</p> <p>Dimensões aproximadas: largura 29cm x altura 50cm x comprimento: 93cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>		
05	<p><b>GANGORRA 2 LUGARES</b></p> <p>Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 2 pares de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As gangorras devem ser em formatos de animais.</p> <p>Dimensões aproximadas: largura 40 cm x altura 50 cm x comprimento 110 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>	UND	18
06	<p><b>GANGORRA 3 LUGARES</b></p> <p>Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, cores diversas, com 4 pares de manoplas duplas para o uso simultâneo por até três crianças, garantindo total segurança inclusive na posição central. Textura</p>	UND	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*gls Maciel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

	<p>antiderrapante no assento e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As gangorras devem ser em formatos de animais.</p> <p>Dimensões aproximadas: largura: 40 cm x altura: 44 cm x comprimento: 150 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO</p>		
07	<p><b>GIRA GIRA</b></p> <p>Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Composto por 4 assentos, volante, base e eixo central metálico. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes.</p> <p>Dimensões aproximadas: altura: 60cm x diâmetro: 155cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.</p> <p>O produto deve ser testado e aprovado pelo INMETRO.</p>	UND	09
08	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND COM BALANÇO DUPLO</b></p> <p>Fabricado em polietileno retomoldado, atóxico e pigmentado com aditivo UV que protege contra raios solares e garante a coloração original.</p> <p>Deve conter:</p> <p>-1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes em</p>	UND	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*João Marcelo*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

<p>formato V e parte superior em forma de castelo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta-elevadiça com visor na parte superior, acionada por cordinha</li> <li>- Peça em formato de arco</li> <li>- 1 rampa de escorregador reto pequeno</li> <li>- 1 rampa de escorregador curvo pequeno</li> <li>- 1 escalada pequena</li> <li>- 1 tabela de basquete com aro e mini bola de basquete</li> <li>- 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes</li> <li>- 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma</li> <li>- 1 conector instalado na parte superior de uma das paredes</li> <li>- 1 cavalete com timão que gira de verdade</li> <li>- Tirante para instalação de balanço com 2 cadeirinhas em formato de jatinho</li> <li>- Aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo.</li> </ul> <p>Dimensões aproximadas: 3m25cm de comprimento, 3m30cm de largura e 1m48 de altura.</p>		
---	--	--

*formação*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

09	<b>BALANÇO 3 LUGARES</b>		
	<p>Balanço confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorido. Acompanha 03 cadeiras de ferro com encosto e correntes galvanizadas de 5mm e fixadores.</p> <p>Dimensões aproximadas: (AXC) 1.80 X 3.00 M.</p>	UND	08

**2.3. Público alvo e abrangência:**

Alunos da Rede Municipal de Educação.

**2.4. Cronograma de Desembolso:**

A ENTREGA dos itens dar-se-á a partir da solicitação das necessidades da secretaria Municipal de Educação.

**3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação orienta que considerando o objeto que o certame ocorra na Modalidade **Pregão Eletrônico**, para a confecção de Ata de Registro de Preços para a futura e o eventual fornecimento.

**4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1. Do Recebimento:**

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*g. maracy*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

### Administração 2021/2024

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### 4.2. Da Garantia e da Qualidade:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade ou defeito.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

#### 4.3. Do fornecimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*formação*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### Administração 2021/2024

- 4.3.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 4.3.2. Conforme os produtos fornecidos, os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 4.3.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.
- 4.3.4. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente nas Unidades de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Educação, conforme os endereços identificados neste Termo de Referência.
- 4.3.5. Para os brinquedos que são transportados desmontados em embalagens específicas, caberá a empresa contratada a responsabilidade total para a montagem, testagem e demais providências para o perfeito funcionamento dos itens adquiridos.

#### 4.4. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

*José Maurício*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

Administração 2021/2024

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	C. E. I. Arlete Tavares Ferreira	Estrada Carmo X Além Paraíba, antiga AABB- Influência - Carmo-RJ
02	Creche Escola M. Cícero Goulart de Souza	Praça Homero de Menezes, S/N - Lot. Val Paraiso - Carmo-RJ
03	Creche Escola M. Yolanda Marques Curty	Rua Carolina França, S/N - Bom Pastor - Carmo-RJ
04	Creche Escola M. Profª Olga Ferreira	Rua Agostinho Lengruber, S/N, Boa Idéia - Carmo-RJ
05	Pré-Escolar Municipal Gatinho Mimoso	Rua Nilo Freitas, S/N, Córrego da Prata - Carmo-RJ
06	Pré-Escolar Municipal Francisco Varella	Rua Lourenço Alves, 19 B - Centro - Carmo-RJ
07	Pré-Escolar Municipal Cordélia Mesquita Soares	Rua Isaura Maia de Souza, Nº 360, Ave Maria
08	E. M. Neilton Cunha Ribeiro	Rua Major Fajardo, Nº 109, Porto Velho do cunha - Carmo - RJ
09	Escola Municipal Barra de São Francisco	Rua Sebastião Ferreira da Costa, 200 - Barra de São Francisco- Carmo-RJ

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 6.1. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo os brinquedos sejam

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*g. Comarau*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### Administração 2021/2024

entregues e montados em cada uma das Escolas relacionadas no item 5, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade e estejam em conformidade com as devidas descrições estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Referência.

f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

g) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs necessárias.

h) A contratada deverá fornecer o item conforme as descrições e especificações.

i) No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

j) Caberá a contratada, caso necessário, responsabilizar-se pela mão-de-obra qualificada para a montagens de todos os itens, assim como a utilização de ferramentas e demais despesas, com alimentação, transporte e hospedagem do pessoal responsável pela montagem dos itens.

### 6.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*globo marcel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

desta contratação.

- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

## 7. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (certidão municipal, certidão estadual – às duas, certidão negativa federal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas) com data compatível com a Nota Fiscal, além do cartão CNPJ.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 8.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

### 8.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);
- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
  - a) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Stomacay*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### Administração 2021/2024

deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### 8.3. Do prazo e condições de pagamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature: J. M. Maciel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### Administração 2021/2024

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após o fornecimento, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

#### 8.4. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao Edital e, ainda, pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

#### 8.5. Das propostas de preços:

8.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

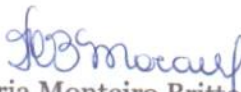
8.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

#### 8.6. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

#### 8.7. Do Prazo do Contrato:

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das solicitações de fornecimento, com previsão estimada pela ata de Registro de Preços.

  
Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes  
Secretária Municipal de Educação

Port. 005/2021

MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcília M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756